

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL № 142/96, DE 18 DE JANEIRO DE 1.996.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 1.000 KGs. DE SEMENTE DE FEIJÃO."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho - RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar a quantia de 1.000 Kgs. de semente de feijão aos agricultores de nosso município que foram duramente atingidos pela estiagem.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta da Seguinte Unidade Orçamentária: Departamento Munici pal de Agricultura, Indústria e Comércio - Promoção e Extensão Rural-Fomento da Produção Agrária - Material de Consumo.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

ENGENHO VELHO, aos 18 de janeiro de 1.996.

Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF.MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

P/P. Claudinei José Alba Aux. Administ.